

Boletim de Serviço

Nº 296, 14 de novembro de 2019.

**Hospital
Universitário
Maria Aparecida
Pedrossian**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN**

Avenida Senador Filinto Muller, 355
Cidade Universitária Vila Ipiranga/ CEP: 79080-190 | Campo Grande-MS |
Telefone: (67) 3345-3000 | Site: www.ebserh.gov.br

ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA
Superintendente do Humap

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Gerente Administrativo

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG
Gerente de Atenção à Saúde

MARIA DE FÁTIMA MEINBERG CHEADE
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

Superintendência.....	03
Portarias.....	03
Portaria nº 444 de 11 de novembro de 2019.....	03
Portaria nº 445 de 12 de novembro de 2019.....	03
Portaria nº 446 de 13 de novembro de 2019.....	04
Portaria nº 447 de 13 de novembro de 2019.....	05
Portaria nº 448 de 13 de novembro de 2019.....	06
Portaria nº 449 de 13 de novembro de 2019.....	07
Portaria-Sei nº 67 da Divisão de Gestão de Pessoas de 13 de novembro de 2019.....	09

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 444, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício - SEI nº 41/2019/GEP/HUMAP-UFMS-EBSERH, referente ao Processo SEI nº 23538.019963/2019-32 resolve:

Art.1º **INSTITUIR** Comissão Setorial de Extensão (CSE) no âmbito do Humap-UFMS, com o objetivo de colaborar com a Superintendência no acompanhamento de atividades de extensão, por meio de avaliação, em primeira instância, de projetos, ações e relatórios de projetos de extensão deste Humap;

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

Maria de Fátima Meinberg Cheade SIAPE 0433034

Fernando Aguilar Lopes SIAPE 1458980

Alberto Rikito Tomaoka SIAPE 433272

Rildon Vaz da Silva SIAPE 433732

Sandra Maria da Rocha Souza SIAPE 1145113

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora **Maria de Fátima Meinberg Cheade**, e em suas faltas e impedimentos por **Fernando Aguilar Lopes**;

Art. 4º Esta Portaria tem validade, retroativamente, a partir de 01 de novembro de 2019.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

Processo nº 23658.022630/2019-24

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA nº 445, de 12 de novembro de 2019.

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RENATA SANTOS BRAGA**, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE 1022254, lotada no Setor de Suprimentos, para atuar como **COMISSÁRIA** e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fatos considerados irregulares descritos no Processo nº 23658.022630/2019-24, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

Processo nº 23658.022388/2019-99

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA nº 446, de 13 de novembro de 2019.

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **PEDRO RODOLFO MORELLI**, Psicólogo, Matrícula SIAPE 1988642, lotado na Unidade de Atenção Psicossocial, para atuar como **COMISSÁRIO** e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fatos considerados irregulares descritos no

Processo nº 23658.022388/2019-99, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 447, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Despacho SEI GAD/Humap-UFMS (3808251), referente ao Processo SEI nº 23538.020091/2019-55;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento de Contratação referente ao supramencionado Processo-SEI, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, referente à UASG 155124;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

EMPREGADO	SIAPE	FUNÇÃO
Ícaro Santana Ortiz	2275261	Integrante Demandante

Nivi Daiana Barbosa da Costa	2232348	Integrante Técnico Substituto
Nathalie Araújo da Rocha Viega	2275233	Integrante Técnico
Tatiana Pires de Souza	2241510	Integrante Técnico Substituto
Renata Santos Braga	1022254	Integrante Administrativo
Wisam Jamal H. Barakat Daakour	1147600	Integrante Administrativo Substituto

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 448, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Despacho SEI GAD/Humap-UFMS (3808297), referente ao Processo SEI nº 23538.018083/2019-49;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da

Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento de Contratação referente ao supramencionado Processo-SEI, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, referente à UASG 155124;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

EMPREGADO	SIAPE	FUNÇÃO
Elaine Cristina Melhado Bidoia Lopes	1422104	Integrante Demandante
Lis Evelyn de Souza Fedel Miyasato	2249872	Integrante Demandante Substituto
Tatiana Pires de Souza	2241510	Integrante Técnico
Thiago Marques Guimarães	3075982	Integrante Técnico Substituto

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;

b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 449, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Despacho SEI GAD/Humap-UFMS (3809187), referente ao Processo SEI nº 23538.020141/2019-02;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento de Contratação referente ao supramencionado Processo-SEI, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, referente à UASG 155124;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

EMPREGADO	SIAPE	FUNÇÃO
Christian Ferraz Pinto Pacheco	2213459	Integrante Demandante
Edeilson Silva Cruz	2254122	Integrante Demandante Substituto
Glauca Mello Sanches	2259272	Integrante Técnico
Patrícia Dantas Silveira Lopes	2188778	Integrante Técnico Substituto
Manuela Rodrigues da Silva	3145212	Integrante Administrativo
Raphael Pacheco de Araújo	2232373	Integrante Administrativo Substituto

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

Portaria-SEI nº 67, de 13 de novembro de 2019

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 01/2014, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, datado de 05 de maio publicado no Boletim de Serviço nº 01 de 12 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Paula Gianici Teixeira dos Santos Holz, matrícula SIAPE nº 2188554, substituta do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, no período de 18 a 21 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Kelly K. da S. Santos Vollkopf
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
HUMAP-UFMS